



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e coquetel para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iúna/ES.

Processo Administrativo N°: **000156/2025**

Modalidade: **DISPENSA**

Forma: **ELETRÔNICA**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Sistema de Contratação: **CONTRATO**



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e coquetel para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iúna/ES.

2. ESPECIFICAÇÃO

2.1. As especificações e quantidades dos itens objeto desta contratação constam na tabela abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACHOCOLATADO EM PO Puro, sem adição de outros sabores e odores artificiais, procedência nacional, acondicionados em potes de 400g, com composição básica: açúcar, cacau em pó, malto-dextrina, leite. Aparência pó homogêneo, cor marrom claro e escuro, sabor e cheiros próprios, apresentar-se isento de mofo, odores e substâncias nocivas, com prazo de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega, embalagem constando identificação do produto inclusive marca, nome, e endereço do fabricante, prazo de validade, lote e número de registro no órgão competente. Validade de 12 (doze) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento. Marcas de Referência: Toddy, Nescau ou 3 Corações.	Pacote	40	R\$21,3300	R\$853,2000
0002	AÇÚCAR REFINADO - PACOTE 1 KG Açúcar Refinado 1 Kg – deve ser açúcar refinado de origem vegetal, constituído por sacarose da cana-de-açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada; pacote de 1 kg. Validade de 12 (doze) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento. Marcas de Referência: União, Santa Isabel, Caravelas ou similar.	Pacote	5	R\$5,5833	R\$21,9167
0003	AÇÚCAR CRISTAL - PACOTE 5 KG Açúcar Cristal 5 Kg – deve ser do tipo cristal, de origem vegetal, constituído por sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos, cor branca. Acondicionado em pacotes plásticos transparentes de 5 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, devidamente rotulados. Validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento. Marcas de Referência: União, Santa Isabel, Delta, Caravelas ou similar	pacote	40	R\$20,4800	R\$819,2000
0004	BISCOITO CREAM CRACKER - PACOTE 200 G Biscoito Cream Cracker 200 g - deve ser biscoito salgado, cream cracker, apresentação quadrada, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno com 200 gramas, devendo constar tabela de informações nutricionais, do fabricante, data de vencimento na embalagem e registro no Ministério da Saúde. Ingredientes: Farinha de trigo rica com ferro, ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada de soja, sal, leite em pó, açúcar e malte, fermento químico: bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. Validade de 12 (doze) meses a do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento.	Pacote	150	R\$6,5500	R\$982,5000



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

	Marcas de Referência: Sarlone, Piraquê, Triunfo ou similar.				
0005	BISCOITO MAISENA - PACOTE 200 G Biscoito doce, tipo maisena 200 g – deve ser biscoito doce, tipo maisena, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno com 200 gramas, devendo constar tabela de informações nutricionais, do fabricante, data de vencimento na embalagem e registro no Ministério da Saúde. Ingredientes: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar invertido, leite em pó, sal e malte, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e fosfato monocalcico, estabilizante: lecitina de soja, aromas artificiais de baunilha e rum. Validade de 12 (doze) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento. Marcas de Referência: Sarlone, Piraquê ou similar.	pacote	150	R\$6,4800	R\$972,00
0006	CAFÉ TORRADO EM GRÃOS - PACOTE 1 KG – CATEGORIA SUPERIOR OU GOURMET Aspecto: Café torrado em grãos para máquina de café expresso; Tipo: 100% arábica; Bebida: dura; Torrção: clara ou média e suas variações; Embalagem: pacote de 1 kg embalados em estrutura aluminizada, protegida através de válvula aromática, com registro do lote, da data de fabricação e da validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade de 6 meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento. Qualidade: no ato da contratação, a empresa deverá apresentar os respectivos certificados e laudos com as seguintes análises previstas: a) Certificado de pureza e qualidade do PQC da ABIC, categoria superior, dentro da validade; b) Avaliação da Qualidade Global do Café (laudo), com a respectiva pontuação (na faixa de Qualidade Global superior a 6,00), datado com prazo máximo de 6 (seis) meses antes da data de celebração do contrato; c) Análise microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza. Os laudos laboratoriais deverão ser elaborados por especialistas, preferencialmente nos laboratórios indicados pela ABIC, ou laboratórios comprovadamente capacitados tecnicamente para as avaliações exigidas. MARCAS DE REFERÊNCIA: Meridiano Classic, 3 Corações Classic.	Pacote	3	R\$81,3000	R\$243,9000
0007	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO - PACOTE 500 G torrado e moído, de qualidade superior indicada no selo da ABIC, acondicionamento em embalagem a vácuo de 500grs, validade mínima 12 meses, a contar da data de entrega, devendo constar na embalagem a data de fabricação e validade. Composição: de preferência 100% arábica, bebida dura, aroma intenso, moagem fina, ponto de torra média, escala sensorial de 06 a 10 pontos, comprovada pela apresentação do certificado de qualidade do café emitido pela ABIC - pureza do produto: o produto deverá apresentar o selo de pureza ABIC nas marcas participantes, bem como o certificado de autorização ao uso do selo de pureza ABIC com validade de 06 meses, juntamente com a documentação de habilitação - legislação deve obedecer a resolução 277, de 22/09/2005, da ANVISA, a instrução normativa nº 8 de 11/06/2003, do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento e a norma de qualidade recomendável ABIC/PQC de 28/04/2004. Marcas de referência: Três Corações, Grão Forte ou Melitta.	Pacote	300	R\$34,4633	R\$10.339,0000
0008	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO - PACOTE 500 G - CATEGORIA SUPERIOR	Pacote	100	R\$40,1600	R\$4.016,00



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

	Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo: predominante de café arábica; Bebida: dura; Torração: média; Embalagem: pacote de 500 g embalado à vácuo, com registro do lote, da data de fabricação e da validade estampadas no rótulo da embalagem, validade de 12 meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento. Qualidade: no ato da contratação, a empresa deverá apresentar os respectivos certificados e laudos com as seguintes análises previstas: a) Certificado de pureza e qualidade do PQC da ABIC, categoria superior, dentro da validade; b) Avaliação da Qualidade Global do Café (laudo), com a respectiva pontuação (na faixa de Qualidade Global superior a 6,00), datado com prazo máximo de 6 (seis) meses antes da data de celebração do contrato; c) Análise microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza. Os certificados e laudos laboratoriais deverão ser elaborados por especialistas, preferencialmente nos laboratórios indicados pela ABIC, ou laboratórios comprovadamente capacitados tecnicamente para as avaliações exigidas. MARCAS DE REFERÊNCIA: Golden Coffe Special, 3 Corações Estrada Real Premium;				
009	COQUETEL (UNIDADE REFERENCIADA POR PESSOA) descrição: Coquetel – 01 tipo de salgado de massa folhada, 03 tipos de mini salgado assado, 02 tipos de salgado fritos, 02 tipos de patês (frango, atum ou azeitona), 3 und. torradas assadas sem manteiga, 1 und. de mini quiche (recheio de alho poró, frango e abacaxi ou ricota com espinafre), 1 und. sanduiche natural (contendo 1 und. de pão de forma com recheio de frango, maionese, seleta de legumes, temperos em formato triângulo) acompanhado de refrigerante pet (sabor cola, uva ou laranja) e 300ml de suco natural de fruta (laranja, goiaba ou manga), para sobremesa doces caseiros típicos (mamão, abobora, leite, frutas em caldas) e queijo minas ralado. Itens inclusos: arrumação das mesas com toalhas, pratos, talheres e demais vasilhames, disponibilização de garçons adequadamente vestidos na proporção de 01 garçom para cada 50 pessoas. após servido, deverá providenciar a arrumação do local. MARCAS DE REFERÊNCIA: Da Casa.	Und	500	R\$40,5267	R\$20.263,3333
0010	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE Nº 103 Tipo coador descartável café, caixa com 30 unidades. validade 05 anos. MARCAS DE REFERÊNCIA: Melitta, Brigitta, 3 corações.	Caixa	100	R\$5,63000	R\$563,0000
0011	LEITE EM PO DE VACA INTEGRAL INSTANTANEO pacote 400g (quatrocentas gramas), rico em ferro, vitaminas c, a e d. embalagem resistente e não violadas. Validade de 6 meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento. MARCAS DE REFERÊNCIA: Italac, piracanjuba ou Itambé.	Pacote	120	R\$28,0700	R\$3.368,4000
0012	LEITE DE VACA LONGA VIDA INTEGRAL 1 LITRO Leite de vaca longa vida integral 1 Litro – deve ser leite de vaca longa vida integral e estabilizante de citrato de sódio, com teor máximo de gordura de 0,5%. Características: aspecto: líquido; cor: branca; odor e sabor: sem sabores nem odores estranhos. O leite deve ter tratamento UHT (ultra-alta temperatura – UAT), ou seja, homogeneizado, submetido, de 2 a 4 segundos, a uma temperatura entre 130º e 150º, mediante processo térmico de fluxo contínuo, e imediatamente resfriado a uma temperatura inferior a 32º e envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas (esse processo	Litro	300	R\$5,8933	R\$1.473,3333



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

	elimina bactérias e permite uma longa conservação sem necessidade de resfriamento). Embalagem primária: tetra brik asséptica com 01 litro. Embalagem secundária: caixa de papelão com capacidade para 12 litros. Validade de 3 (três) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento. MARCAS DE REFERÊNCIA: Selita, Capel, Damare, Porto Alegre.				
0013	MANTEIGA COM SAL a base de creme de leite (nata), padronizado pasteurizado, maturado, em potes com 200g (duzentas gramas). MARCAS DE REFERÊNCIA: Selita, Capel ou Iunin.	Pote	150	R\$15,0533	R\$2.258,0000
0014	MARGARINA COM SAL textura cremosa, em potes com 500g (quinhentas gramas). MARCAS DE REFERÊNCIA: Qualy, Vigor ou Becel.	Pote	50	R\$9,1733	R\$458,6667
0015	MUSSARELA FATIADA Fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20 g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofo. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Contendo na embalagem identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) MARCAS DE REFERÊNCIA: Iunin, Capel, Selita	Quilo	40	R\$48,8900	R\$1.955,6000
0016	PAO FRANCES 50 gramas, tipo francês/branco/de sal. MARCAS DE REFERÊNCIA: Da Casa.	Quilo	400	R\$20,5967	R\$8.238,6667
0017	PRESUNTO FATIADO A base de pernil de suínos (carnes cruas e gorduras). Desossado, adicionado de ingredientes e submetido a um processo de cozimento adequado. Fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20 g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofo. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Contendo na embalagem identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três). MARCAS DE REFERÊNCIA: Sadia, Perdigão, Aurora	Quilo	40	R\$35,6067	R\$1.424,2667
0018	SUCO INTEGRAL Apresentação: Concentrado Sabor: Uva Características Adicionais: Sem Açúcar E Sem Glúten. MARCAS DE REFERÊNCIA: Campo largo, Aurora ou Plenno	Und	110	R\$14,7100	R\$1.618,1000
				TOTAL	R\$59.875,08

Das Marcas de Referência

2.2. As marcas de referência presentes nesta Termo de Referência visa assegurar a clareza na descrição dos produtos a serem adquiridos, permitindo uma melhor compreensão do objeto da licitação. As marcas mencionadas são apenas referência e foram utilizadas para estimativa prévia de preços. Serão aceitas marcas equivalentes que



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

atendam aos mesmos padrões de qualidade, desempenho e especificações técnicas. Essa indicação está em conformidade com o art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021, que permite tal prática quando justificada pela necessidade de melhor especificação do objeto, sem prejuízo à competitividade entre os licitantes;

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para o bom exercício de suas competências, a Câmara Municipal de Iúna desenvolve suas atividades em sua Sede, por meio de seus membros, servidores, com o objetivo de atender ao público em geral, oferecendo serviços administrativos e de controle externo de forma eficiente.

3.2. Esta contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento adequado desses itens a este Poder Legislativo, assegurando a manutenção de um estoque suficiente ao longo do exercício de 2026. O fornecimento será realizado sob demanda, conforme as necessidades dos setores da instituição. A oferta do café, em particular, contribui para criar condições adequadas de trabalho, o que é fundamental para o desempenho eficiente das funções institucionais.

3.3. A necessidade da contratação foi identificada devido à insuficiência do estoque atual para atender à demanda para 2026, especialmente considerando a realização de eventos promovidos por esta Poder, que podem aumentar o consumo de alguns desses produtos. Portanto, a manutenção do fornecimento sob demanda é essencial para o adequado desenvolvimento das atividades da instituição, garantindo eficiência operacional e bem-estar aos envolvidos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Não se aplica.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d” e “f” da Lei nº 14.133/21)

Requisitos Gerais

5.1. Os requisitos qualitativos e quantitativos dos produtos estão detalhados no item 2.1 deste Termo de Referência, observando-se as especificações técnicas necessárias à adequada prestação do objeto;



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

5.2. Sempre que possível, os produtos devem observar critérios de sustentabilidade ambiental, conforme o art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, tais como: menor impacto ambiental na produção, utilização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis e redução na geração de resíduos;

5.3. Os itens deverão ser entregues em conformidade com os prazos, condições e locais definidos neste Termo de Referência, atendendo às normas sanitárias, de higiene e conservação aplicáveis aos gêneros alimentícios, em especial às disposições da Anvisa e da legislação correlata;

5.4. Não haverá exigência de amostra.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

8.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Iúna, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 124, Centro – Iúna/ES, em dias úteis, no horário de 12:30h as 17h mediante agendamento com os servidores do através do e-mail: administrativo@camaraiuna.es.gov.br ou pelo telefone de contato (28) 99943-8384.

8.2. A entrega dos produtos no local indicado pela Câmara Municipal de Iúna/ES, ficará a cargo da CONTRATADA, a quem caberá providenciar o transporte e mão de obra necessária, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

8.3. Os produtos deverão ser entregues **sob demanda**, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço, em embalagem original, sem avarias, de forma a preservar suas características originais, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia e origem;



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

8.4. Os produtos deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, bem como atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a)** às especificações constantes neste Termo de Referência;
- b)** às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c)** às prescrições e recomendações dos fabricantes.

8.5. Verificada alguma irregularidade, o(s) produto(s) será(ão) devolvido(s), ficando o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

Dos Prazos de Entrega e Critérios De Recebimento

8.6. O prazo de entrega será de até **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período, a critério da fiscalização, mediante solicitação encaminhada antes do vencimento do prazo e devidamente fundamentada e justificada pela CONTRATADA;

8.7. Após a entrega, os produtos serão recebidos: **PROVISORIAMENTE** pelo departamento administrativo, tendo o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para realização da conferência quantitativa, verificação do estado de conservação das embalagens quanto a avarias e adulteração, e conferência da documentação fiscal quanto às exigências da legislação em vigor;

8.7.1. O recebimento provisório dos materiais não implica em sua aceitação definitiva.

8.7.2. DEFINITIVAMENTE pelo departamento administrativo, quando, depois de verificada a conformidade dos produtos, o servidor designado atestará no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo em condições satisfatórias, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento provisório;

8.8. O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização no período de garantia do produto.

8.9. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas nesta contratação, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

escrita, sem ônus para o CONTRATANTE, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

8.10. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para o CONTRATANTE;

8.11. recusa da CONTRATADA em substituir o(s) produto(s) reprovado(s) nos testes será considerada descumprimento contratual, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

9. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o setor administrativo deste Poder, poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

10.3.1. O Fiscal Titular será exercido por servidor devidamente indicado pela unidade demandante e formalmente designados pela Administração, para acompanhar a entrega dos objetos conforme este Termo de Referência,

10.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo deste Poder e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

10.5. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos.



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.2. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **1 (um) dia útil** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, observando o prazo de prorrogação previsto no item 8.6 deste Termo de Referência;

11.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.6. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra especializada para entrega deles;

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.8. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

11.9. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação;

11.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE;

11.10.1. Ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

11.11. Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e o relatório de adimplemento de encargos;

11.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.13. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 1 (um) dia útil caso haja qualquer alteração;

11.14. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;

11.15. Comunicar à fiscalização do contrato, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

11.16. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.17. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação para a qualificação na contratação direta;

11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

11.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

11.21. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

11.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.23. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.24. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

11.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

12.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.4.1. As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em **até 1 (um) dia útil**, qualquer alteração deste no curso do contrato;

12.4.2. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA **após 2 (dois) dias úteis** do seu envio.

12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, designando servidores com competência necessária para promover o



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

12.6. Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos;

12.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.8. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação

12.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

12.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

12.11. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

12.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.13. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

13. DAS SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;

13.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

13.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21;

13.2.4. **Multa moratória de 0,5%** (cinco décimos por cento) **a 30%** (trinta por cento) nos casos de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

13.2.5. **Multa compensatória de 0,5%** (cinco décimos por cento) **a 30%** (trinta por cento) pelas infrações descritas no item 13.1;

13.2.6. O descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas do contrato autoriza a Administração a promover sua extinção, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

13.2.6.1. No caso anterior, fica autorizado o CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

13.2.7. Aplicam-se no contrato as multas compensatórias previstas neste Termo de Referência.



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

13.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21);

13.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21);

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21);

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.5.1 Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21.

13.5.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

13.5.3. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

14.1 O pagamento será **conforme demanda**, mediante o fornecimento do setor administrativo de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a respectiva apresentação;

14.1.1. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

14 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1 O pagamento será **conforme demanda**, mediante o fornecimento do setor administrativo de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a respectiva apresentação;

14.1.1. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * \frac{0,33}{100} * ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

14.1.2. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice VRTE de correção monetária.

14.2. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais ou outra circunstância impeditiva, eles serão devolvidos à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

14.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, os objetos, os valores unitários e totais;



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

14.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

14.6. A administração poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações, na forma do inciso IV do art. 139 da Lei 14.133/2021.

14.7. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

14.8. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

14.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.10. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.11. Independentemente do percentual de tributo inserido pela CONTRATADA na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

14.12. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. Fontes de Recursos: 010001.0103100012.003 – 33903000000 – ficha 09;
010001.0103100012.003 – 33903900000 – ficha 14.

16 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O custo estimado total da contratação é de R\$59.875,08 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos), conforme custos unitários apostos no mapa comparativo de preços.

16.2. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no Mapa Comparativo de Preço;

16.3. Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

16.4. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes da prestação do serviço;

16.5. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados a partir do mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

16.6. Os orçamentos providos pelos fornecedores na fase interna da contratação e as propostas apresentadas na fase externa terão prazo de validade mínimo de 60 dias.

17 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de **pregão**, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**;

17.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, nos moldes previstos no edital.



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

18 ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

18.1.1. Anexo I – MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO;

18.1.2. Anexo II – MODELO DE NOTIFICAÇÃO.

Iúna/ES.

Declaro que sou responsável pela elaboração deste Termo de Referência.

Beatriz Cristina Nunes de Jesus

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação - Portaria nº 18/2025.



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Empresa/CNPJ:	[razão social] [nº CNPJ]
Processo nº:	xxxx/xxxx
Licitação nº:	Pregão Eletrônico nº [n]/xxxx
Contrato nº:	[n]/xxxx
Vigência do Contrato:	[data inicial] a [data final]

Nós, **[nome fiscal 1], [nome fiscal 2] e [nome fiscal 3]**

fiscais do contrato informado acima, declaramos que o(s) objeto(s) foram recebidos e homologados pelos fiscais em conjunto com o gestor do contrato, informamos ainda que todos os requisitos do aviso referente a esta contratação foram cumpridos e que a aceitação do objeto está ratificada.

Local de Entrega:

[citar os locais onde os produtos foram entregues]

Os seguintes produtos foram entregues e homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE

Nº da(s) Nota(s) Fiscal(is):

[n] (R\$ [valor]).

Outras informações que comprovem a entrega ou prestação dos serviços:

[opcional]

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome fiscal 1]

[nome fiscal 2]

[nome fiscal 3]

[nome do gestor]

Matricula nº: [n]

Matricula nº: [n]

Matricula nº: [n]

Matricula nº: [n]

Fiscal do Contrato

Fiscal do Contrato

Fiscal do Contrato

Gestor do contrato

(*) Trata-se de um modelo de referência, podendo ser aperfeiçoado durante a execução contratual.



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II

MODELO NOTIFICAÇÃO



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

NOTIFICAÇÃO

Empresa/CNPJ:	[razão social] [nº CNPJ]
Responsável:	[nome do responsável pela empresa]
Processo nº:	00XXX/20XX
Licitação nº:	Pregão Eletrônico nº [n]/20XX
Contrato nº:	[n]/20XX
Vigência do Contrato:	[data inicial] a [data final]

Sr. Responsável pela empresa citada,

Relato a Vossa Senhoria que por ocasião do acompanhamento do contrato referida acima, esta administração se deparou com as seguintes situações:

1. [descrição de suposta irregularidade];
2. [idem];

Ante a possibilidade de tais eventos, se confirmados, terem o condão de, em tese, configurar infrações contratuais e, conseqüentemente, levarem à aplicação de penalidades, confere-se ao Senhor o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento deste, para o exercício de seu direito de manifestação e defesa, o que deve ser feito por escrito e protocolado na Sede da Câmara.

Também confiro a Vossa Senhoria a oportunidade de se pronunciar acerca do intuito administrativo de rescindir o contrato, em vista das frequentes dificuldades em sua execução.

Os autos do processo em que formalizada a contratação estão à disposição de Vossa Senhoria para extração de cópias e exame.

Atenciosamente,

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome do responsável]
[função do responsável]